



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 6.624

Institui o ano de 2006 como o "Ano da Juventude" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o ano de 2006 como o "Ano da Juventude" no âmbito do Município de Vitória.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de junho de 2006.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2240303/06

/ccmt